

POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

PROCEDIMENTO DO SISTEMA (NTQA)

NTQA	1372	-	02
SIGLA	NÚMERO/PARTE		REVISÃO

Data da Homologação:	11/10/2022
-----------------------------	-------------------

1 - OBJETIVO

A presente política tem por finalidade regulamentar as ações de patrocínio e doação efetuadas pela TIGRE, de forma a orientar seus profissionais sobre os critérios a serem observados e respeitados durante um projeto.

Importante ressaltar que as doações e os patrocínios efetuados pela TIGRE, jamais deverão representar vantagens indevidas aos envolvidos ou ter a finalidade de influenciar qualquer espécie de decisão, a respeito de qualquer assunto, ainda que a atitude não esteja expressamente vedada por lei, por esta política, ou por demais normativos internos da empresa.

É dever de todos cumprir os princípios básicos no tratamento de Doações e Patrocínios. São eles:

- Devem ser efetuadas de forma transparente, sempre respeitando a legislação aplicáveis a cada caso.
- Nenhum benefício pode ser concedido para obter alguma vantagem indevida.
- A legislação vigente precisa ser totalmente atendida (ela deve permitir o ato, os impostos devem ser considerados etc.).
- Não pode gerar nenhuma percepção negativa que venha a afetar a imagem da empresa ou dos funcionários.
- O benefício deve ser contabilizado adequadamente e representar fielmente a realidade.
- As Doações e Patrocínios devem ser formalizadas por contrato. Preferencialmente, o contrato deve conter cláusulas antissuborno e anticorrupção.
- Os projetos, instituições, eventos ou outros patrocinados ou que receberam doações, devem ser monitoradas periodicamente, a fim de verificar se permanecem alinhados com os valores, princípios da TIGRE e com a legislação aplicável.
- As Doações e Patrocínios não geram dependências de continuidade do benefício à entidade.

2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/BIBLIOGRAFIA

Código de Ética e Conduta Tigre
Política Anticorrupção e Antissuborno
FCPA - U.S. Foreign Corrupt Practices Act
UKBA - UK Bribery Act 2010
LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

3 - DEFINIÇÕES

Para a melhor compreensão desta Política, os termos nela mencionados possuem as seguintes definições:

Doação: É a concessão de qualquer objeto ou valores a terceiros, com o objetivo de apoiar causas beneficentes e o desenvolvimento socioambiental, sem a expectativa ou aceitação de uma vantagem competitiva como contrapartida.

Patrocínio: É a contribuição em dinheiro, produtos ou serviços para um determinado projeto que envolva contrapartidas publicitárias ou outras. Geralmente, as chamadas 'contrapartidas' são exposições da marca e imagem institucional ou de produtos em eventos sociais, esportivos, culturais e/ou outros.

Instituto Carlos Roberto Hansen – ICRH: O Instituto Carlos Roberto Hansen (ICRH) tem por objetivo a formação do cidadão do futuro, focando o desenvolvimento de Crianças e Adolescentes. Também está no centro dos seus esforços a promoção da Saúde, orientada principalmente para ações focadas no negócio central do Grupo Tigre, de melhoria sanitária e de saneamento básico.

4 - ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Além das estratégias de marketing para divulgação da marca, como Mídia TV, Digital, Trademarketing e outros, a TIGRE apoia pontualmente eventos de associações e entidades do setor da construção civil, os quais estejam relacionados aos valores defendidos pela TIGRE, como: confiança, inovação, compromisso com o cliente, sustentabilidade e diversidade.

Toda demanda de doações será tratada pelo departamento administrativo do ICRH, que dispõe de um canal específico, aberto à terceiros, para protocolo de solicitação de doações, onde cada caso será analisado de acordo com os critérios e princípios da empresa, sendo tratado em um documento próprio (POP de doações).

Atividades	Responsabilidades	Autoridades
• Doações	ICRH	ICRH
• Patrocínios	Departamento de Marketing	Departamento de Marketing

A presente política abrange todos os Profissionais da TIGRE e do ICRH, bem como terceiros.

6 - FORMAS DE INVESTIMENTO

Em relação as doações, a forma de investimento será por meio de contribuições em dinheiro ou de materiais produzidos pela TIGRE, de acordo com o recurso disponível no momento da solicitação e a necessidade do projeto, critérios que serão analisados pelo departamento administrativo do ICRH, conforme detalhado no POP de doações.

Em caso de patrocínio, tomada a decisão pela TIGRE em apoiar determinado evento, haverá preferência por investimento por meio da compra de cotas de patrocínio, de acordo com as disponibilizações de cada evento.

A TIGRE poderá optar por investir em eventos que não seja através da compra de cotas, em razão de indisponibilidade do próprio evento, ou por outra opção ao critério da TIGRE que lhe apresente ser mais vantajosa e de melhor acordo às suas intenções, tais como abatimento fiscal e doação/fornecimento de produtos.

Apesar de não haver um limite financeiro pré-estabelecido para oferta de patrocínio, todo investimento será realizado em respeito ao orçamento mensal e anual, elaborado pelo departamento de Marketing da TIGRE. Além disso, será mantido registro financeiros preciso das contribuições da TIGRE.

7 - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

Diversos critérios são analisados pela TIGRE, ao escolher apoiar determinado projeto ou evento, sendo que para as doações deverá seguir os pilares, missão e visão da TIGRE e do ICRH, sendo eles: i) Educação e saúde; ii) Abrangência; iii) Visando beneficiar crianças e adolescentes iv) Nosso propósito: Cuidar da água para transformar a qualidade de vida das pessoas.

Para os patrocínios, os principais critérios serão: i) aderência à estratégia da marca; ii) visibilidade; iii) quantidade de pessoas impactadas, iv) custo por impacto e v) Nosso propósito: Cuidar da água para transformar a qualidade de vida das pessoas.

Lembrando que os critérios para escolha deverão estar alinhados com os valores da TIGRE, de forma transparente, sempre respeitando a legislação aplicáveis a cada caso.

Além disso, é necessário estar atento para evitar Doações e Patrocínios que possam causar situação de possível conflitos de interesses. As Doações e Patrocínios devem sempre ser realizada de acordo com os critérios acima e no melhor interesse da TIGRE.

8 - VEDAÇÕES

São vedadas as seguintes formas de doações e patrocínios:

- Doações e Patrocínios feitos por terceiros em nome da Empresa;
- Doações e Patrocínios para pessoas físicas;
- Doações e Patrocínios que tenham fins de obter benefícios ilícitos;
- Doações ou Patrocínio para pessoa jurídica controlada, direta ou indiretamente, por pessoa politicamente exposta, agentes públicos, ou por Autoridade Governamental com objetivo de favorecimento pessoal;
- Doações e Patrocínios para instituições envolvidas em atividades corruptas ou em qualquer outra prática ilegal;
- Doações e Patrocínios que possam influenciar uma decisão de negócios;

- Doações e Patrocínios a entidades não registradas e/ou com má reputação;

9 – DUE DILIGENCE

Antes de realizar qualquer Doação ou Patrocínio, a TIGRE e o ICRH realizam um procedimento de verificação das entidades beneficiadas, buscando coibir riscos à empresa.

O Grupo Tigre e o ICRH seguem um processo transparente para identificar, selecionar e apoiar projetos sociais. Os projetos e entidades apoiadas pela Tigre são analisadas previamente pelo ICRH, conforme critérios dispostos na Política de Doações e Patrocínio e passam por uma due diligence

10 - CONTRAPARTIDAS ESPERADAS

A TIGRE espera que através dos projetos e eventos que apoia, estes possam gerar não apenas grande visibilidade às suas marcas e ações, mas que também lhe permitam melhorar ações de relacionamento com clientes e com demais grupos de interesse.

11 - PARTIDOS POLÍTICOS E CAMPANHAS ELEITORAIS

A TIGRE não realiza qualquer espécie de doação a partidos políticos, bem como a candidatos e/ou eventos relacionados a campanhas eleitorais, em todo o território nacional ou internacional.

Solicitações de doação, enviadas por candidatos ou Agentes Públicos, devem ser respondidas por escrito, sempre que possível, destacando a proibição imposta por esta política.

Em cada processo de doação ou patrocínio deverá ser analisado se há possível envolvimento direto ou indireto da empresa destinatária com partidos ou candidatos políticos, sendo vedado negociação nesse caso.

12 - PROJETOS SOCIAIS

Doações e patrocínios que tenham por finalidade projetos sociais, serão integralmente analisados e realizados pelo ICRH, de acordo com POP de doações, o qual conta com a TIGRE como mantenedora. As ações do ICRH são destinadas, prioritariamente, às comunidades onde a TIGRE tem seus Centros Operacionais: Joinville (SC), Rio Claro (SP), Castro (PR), São Paulo (SP), Escada (PE) Marechal Deodoro (AL) e, ainda, na Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Estados Unidos, Equador, Peru, Colômbia e Uruguai.

13 - ESPORTE

Eventuais interesses da TIGRE em patrocinar ou realizar doações para eventos esportivos, clubes, associações e outros, serão analisados caso a caso, levando em

consideração, principalmente, os critérios para seleção de projetos descritos no item 4, acima, bem como o orçamento disposto.

14 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

A TIGRE valoriza a parceria com entidades, instituições e universidades, especialmente em eventos relacionados a pesquisas e estudos, onde poderá colaborar por meio de doações de produtos, ou mesmo investimento financeiro, à sua liberalidade.

15 - BENEFÍCIOS FISCAIS

Nenhuma decisão de patrocínio ou doação, que tenha por base o abatimento de obrigações fiscais e tributárias, será tomada sem que haja a análise em conjunto dos departamentos de Planejamento Tributário, Jurídico e Fiscal, autorizando o investimento através de parecer expresso.

Além disso, patrocínios e doações que possam resultar em benefícios fiscais, devem observar estritamente as leis da região.

16 - CANAL DE ÉTICA

Ficar atento se as atitudes e comportamentos dos profissionais estão de acordo com os princípios e valores da TIGRE, é um compromisso seu!

Portanto, sempre que notar alguma atitude que não pareça correta, consulte o nosso Código de Ética e Conduta e as nossas políticas. Se perceber que algo está errado ou se você ficar com dúvida, informe.

A TIGRE não tolerará qualquer forma de retaliação a quem realizar uma denúncia ou relato de boa-fé, quanto a ofensas aos princípios e valores da empresa.

CANAL DE ÉTICA

www.contatoseguro.com

Telefones

Brasil	0800-602-1350
Argentina	0800-333-9101
Bolívia	800-100-871
Chile	1230-020-8966
Colômbia	01800-518-2172
Equador	1-800-000-268
Paraguai	009-800-110-137
Uruguai	000-416-205-2744
Peru	0800-55308
Estados Unidos	1-800-986-9306

17 – COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Anualmente a TIGRE valida junta ao Comitê de Ética e Compliance um cronograma de ações e capacitações, bem como das comunicações envolvendo os temas relativos ao Programa de Integridade, entre eles o tema de Doações e Patrocínios.

Os conteúdos programáticos são construídos a partir das necessidades observadas em anos anteriores, bem como de fatos supervenientes que ensejam capacitação e/ou comunicação adequada.

A TIGRE é comprometida em orientar seus colaboradores quanto aos princípios, diretrizes, critérios e processos desta Política de Doações e Patrocínios.

18 - VIOLAÇÕES E PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

Caso a TIGRE tenha ciência de indício de ocorrência de irregularidade (por meio de denúncias, resultado do monitoramento/auditoria ou de outras formas), a TIGRE iniciará uma investigação interna nos moldes dos procedimentos internos da empresa. A investigação tem o objetivo de analisar os fatos, verificar se as informações obtidas são verdadeiras, reunir provas e dar oportunidades de defesa ao investigado.

Nos casos em que os relatos sejam procedentes e configurem violação das políticas e processos da TIGRE, medidas disciplinares serão cabíveis, bem como eventual comunicação às autoridades competentes.

19 - ANEXOS

Procedimento Operacional Padrão de doações.